



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**  
Av. C1, 250- Ide Daher -Barretos - SP - CEP 14781-502 - Tel: (17)3312.0700  
Home page: [www.ifsp.edu.br/barretos](http://www.ifsp.edu.br/barretos)

### **EDITAL Nº 797 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2018**

#### **CHAMADA PÚBLICA PARA PARTICIPAÇÃO NO PROJETO VITRINE TECNOLÓGICA, NO IFSP - CÂMPUS BARRETOS**

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo (IFSP), divulga Chamada Pública para dar acesso, a qualquer empresa interessada em participar, através de doação, sem qualquer ônus para o campus, do Projeto Vitrine Tecnológica na unidade agrícola.

#### **1. OBJETO**

O objeto desta Chamada Pública constitui-se na doação de insumos agrícolas para a implantação do Projeto de Extensão denominado Vitrine Tecnológica na unidade agrícola do IFSP, Câmpus Barretos.

O objetivo específico constitui em proporcionar ao Instituto Federal de São Paulo, Câmpus Barretos, condições para implantar parcelas demonstrativas das principais culturas da região, para possibilitar aos alunos, técnicos e produtores rurais da região a oportunidade de verificar o desempenho de novas variedades e de tecnologias para os manejos fitotécnicos (manejo de pragas e doenças, adubação, irrigação, preparo de solos e colheita) nestes cultivos.

Todos os insumos necessários para a implantação e condução das parcelas demonstrativas deverão ser doados pelas empresas parceiras.

Poderão ser realizadas visitas técnicas de alunos, técnicos e produtores rurais às parcelas demonstrativas, onde serão exibidos os logotipos e as informações de empresas apoiadoras do projeto, que se responsabilizem pela instalação e condução das unidades demonstrativas, não incorrendo em nenhum custo ao Instituto Federal de São Paulo, Câmpus Barretos.

#### **2. JUSTIFICATIVA**

A chamada pública se faz necessária devido à falta de recursos públicos, previstos no orçamento anual, para a implantação e condução de parcelas demonstrativas das principais culturas da região, no sentido de proporcionar aos alunos do IFSP, técnicos e produtores rurais da região a oportunidade de verificar o desempenho agrônômico de novas variedades e de tecnologias inovadoras para os manejos fitotécnicos, e ao fato de haver empresas na cidade e na região que poderiam contribuir para atender essa necessidade, desde que as marcas fossem divulgadas.

Ademais, essa chamada pública cria uma oportunidade de aproximação das empresas com o Instituto Federal.

#### **3. ELEGIBILIDADE DAS INSTITUIÇÕES PARTICIPANTES**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**  
Av. C1, 250- Ide Daher -Barretos - SP - CEP 14781-502 - Tel: (17)3312.0700  
Home page: [www.ifsp.edu.br/barretos](http://www.ifsp.edu.br/barretos)

3.1 - As instituições que participam do presente Edital deverão atender aos seguintes critérios de elegibilidade:

- a) Serem instituições privadas ou sem fins lucrativos,
- b) Terem experiência no ramo.

3.2 – Condições de participação. As instituições proponentes devem atender aos seguintes requisitos:

- a) Preencher os formulários de proposta em anexo e entregá-los no prazo estipulado nesta chamada pública;
- b) Será vedado o apoio de empresas cuja linha de atuação esteja em desacordo com a imagem do IFSP como Instituição pública de ensino, pesquisa e extensão.

Não poderão participar empresas que comercializem produtos nocivos à saúde, que atentem à moral e aos bons costumes, bem como assuntos políticos e religiosos.

#### **4. CARACTERÍSTICAS DA PROPOSTA**

4.1 - Neste Edital de Chamada Pública, poderão ser aprovadas mais de uma proposta, de acordo com a conveniência e necessidade do Instituto Federal de São Paulo, Câmpus Barretos.

Serão disponibilizados 20 hectares da Unidade Agrícola do IFSP, câmpus Barretos, para a execução do projeto. Não haverá limitação de área por proposta.

4.2 – A(s) proposta(s) a ser(em) aprovada(s) será(ão) aquela(s) que atenderem às necessidades do IFSP.

4.3 – Serão beneficiados com as propostas os alunos, técnicos e produtores rurais da região do IFSP, Câmpus Barretos.

4.4 – As propostas deverão conter os seguintes elementos obrigatórios previstos no art. 19 da Portaria Interministerial 507, de 2011:

I – descrição do objeto a ser executado;

II – estimativa dos recursos financeiros, estimando o custo de cada parcela demonstrativa que será instalada nos espaços do IFSP, Barretos.

III - previsão de prazo para a instalação e condução da proposta.

*DM*



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**  
Av. C1, 250- Ide Daher -Barretos - SP - CEP 14781-502 - Tel: (17)3312.0700  
Home page: [www.ifsp.edu.br/barretos](http://www.ifsp.edu.br/barretos)

## 5. PRAZOS

O Edital seguirá os prazos para sua realização, conforme descrito na tabela 1.

Tabela 1. Prazos do processo de seleção das propostas:

Lançamento do Edital	09/11/2018
Inscrições (envio das propostas e documentações)	10/12/2018 – 10/01/2019
Divulgação dos Resultados	11/01/2019
Recursos	14/01/2019 – 19/01/2019
Resultados dos Recursos	21/01/2019
Resultado Final	22/01/2019

## 6. PROCEDIMENTOS DE CADASTRO E ENVIO DAS PROPOSTAS

As empresas interessadas deverão preencher o Formulário de Apresentação de Proposta (Anexo 1), o Modelo de Acordo de Cooperação (Anexo 2) e o Projeto Descritivo (Anexo 3).

As propostas deverão ser encaminhadas via e-mail, digitalizados a partir da versão em papel para o endereço eletrônico [guilhermecanella@ifsp.edu.br](mailto:guilhermecanella@ifsp.edu.br), ou presencialmente no endereço Avenida C-1, nº 250 – Bairro Ide Daher, CEP 14781-502, Barretos-SP.

Serão aceitas propostas de apoio até as 22h00min do dia 03 de Novembro de 2018, horário de Brasília.

## 7. PROCESSO DE SELEÇÃO

As propostas serão avaliadas por três docentes do IFSP, campus Barretos e através das médias aritméticas das pontuações obtidas, em função dos itens da tabela 2.

Tabela 2. Pontuações para classificação das propostas.

ITENS A SEREM AVALIADOS	PONTOS
NÚMERO DE BOLSAS PARA ESTUDANTES DO IFSP.	5 / BOLSA
INTREGAÇÃO COM A COMUNIDADE (NÚMERO DE VISITANTES PREVISTOS)	2 / VISITANTE
NÚMERO DE AÇÕES DE TRANSFERÊNCIA DE TECNOLOGIA (PALESTRAS TÉCNICAS/ DIAS DE CAMPO / VISITAS ACOMPANHADAS)	5 / AÇÃO
PROJETO DESCRITIVO	0 – 10

*Handwritten signature*




**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**  
Av. C1, 250- Ide Daher -Barretos - SP - CEP 14781-502 - Tel: (17)3312.0700  
Home page: [www.ifsp.edu.br/barretos](http://www.ifsp.edu.br/barretos)

Em caso de empate na pontuação, ficará melhor classificada a proposta com a data de envio mais antiga.

## **8. DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 8.1 O edital da presente chamada pública será publicado no endereço eletrônico [www.ifsp.edu.br/barretos](http://www.ifsp.edu.br/barretos).
- 8.2 Não há limite de número de entidades interessadas.
- 8.3 O Acordo de Cooperação terá validade de 12 meses.
- 8.4 A homologação do resultado não gera direito ao estabelecimento da parceria.
- 8.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Direção Geral do Câmpus Barretos.

Barretos, 09 de Novembro de 2018.

  
Eduardo Antonio Modena  
Reitor do IFSP



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO  
Av. C1, 250- Ide Daher -Barretos - SP - CEP 14781-502 - Tel: (17)3312.0700  
Home page: [www.ifsp.edu.br/barretos](http://www.ifsp.edu.br/barretos)

**Anexo 1 – Formulário de Apresentação da Proposta.**

<b>Dados da Empresa/Pessoa ou pessoa física</b>	
Nome:	CNPJ CPF:
Endereço completo:	
Ramo de atividade:	
Responsável:	
E-mail:	
Telefone da empresa: ( )	Telefone Celular: ( )
<b>Proposta de Participação</b>	
I) Título da Proposta:	
II) Objetivos:	
III) Área pretendida (ha):	
IV) Número de Ações (Dias de Campo, Visitas Acompanhadas, etc...):	
V) Número de Visitantes Previstos:	
VI) Número de Bolsas para Estudantes:	
Estimativa de recursos:	
R\$	,00 / ha de _____ (cultura; ex: soja)
R\$	,00 / ha de
R\$	,00 / ha de
R\$	,00 / ha de
R\$	,00 / ha de
R\$	,00 / ha de
R\$	,00 / ha de
Prazo de execução: / / a / /	
<b>Ciência e compromisso do apoiador</b>	
Venho, através deste, atender a chamada do Edital n.º 797, de 09 de novembro de 2018, visando apoiar o IFSP – Câmpus Barretos. Em caso de aprovação, comprometo-me a executar / entregar o proposto neste documento ou conforme combinado com a Direção Geral do câmpus. Estou ciente que por meio de minha participação não poderei, sob hipótese alguma, gerar ou cobrar despesas relativas aos serviços/materiais propostos ao IFSP. Declaro estar ciente e de acordo com as informações prestadas.	
Carimbo e assinatura do responsável pela empresa	Data

*elu*



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO  
Av. C1, 250- Ide Daher -Barretos - SP - CEP 14781-502 - Tel: (17)3312.0700  
Home page: [www.ifsp.edu.br/barretos](http://www.ifsp.edu.br/barretos)

## Anexo 2 – Acordo de Cooperação

### ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

### ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICO- EDUCATIVO NA ÁREA EDUCACIONAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO (IFSP) E \_\_\_\_\_

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO – IFSP, autarquia federal de ensino, criada pela Lei nº 11.892, de 29/12/2008, vinculado ao Ministério da Educação, com sede à Rua Pedro Vicente, nº 625 - Canindé, São Paulo - SP, inscrito no CNPJ sob o nº 10.882.564/0001-65, doravante denominado IFSP, neste ato representado por seu Reitor, Eduardo Antonio Modena, brasileiro, XXXXXXX, residente e domiciliado na XXXXXXXXXXXXXXXXXX, nº XXX, - XXXZXXXXX-XX, RG nº X.XXX.XXX-X XXX-XX e do CPF/MF nº XXX.XX.XXX-XX, com nomeação publicada no Diário Oficial de XX de XXX de XXXX e o XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, doravante denominado XXXXXXXXXX, pessoa jurídica de direito XXXXXXXXXX, com sede à XXXXXXXXXXXXXX, nº XXXX – XXXXXXXXXX - São Paulo, neste ato representado por seu XXXXX, XXXXXXXXXXXXXXXXXX, brasileiro, portador do R.G. nº X.XXX.XXX-X XXX/XX e CPF/MF nº XXX.XXX.XXX-XX, residente e domiciliado no XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX nº XX, CEP XXXXX-XXX – XXXXXXXXXXXXXXXXXX – São Paulo, resolvem celebrar o presente Acordo de Cooperação que se regerá em conformidade com a Instrução Normativa nº 01/97, de 15 de janeiro de 1997, no que couber, com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como os artigos 39 a 41 da Lei nº 9394 de 20 dezembro de 1996, regulamentados pelo Decreto nº 5.154, de 23 de julho de 2004, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui o objeto deste instrumento a mútua cooperação dos partícipes no desenvolvimento de atividades de instalação da VITRINE TECNOLÓGICA buscamos difundir para os agricultores, técnicos e estudantes os benefícios da utilização dos XXXXXXXXXX, nas principais culturas de interesse da região.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**  
Av. C1, 250- Ide Daher -Barretos - SP - CEP 14781-502 - Tel: (17)3312.0700  
Home page: [www.ifsp.edu.br/barretos](http://www.ifsp.edu.br/barretos)

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DAS METAS A SEREM ATINGIDAS**

O presente instrumento tem por meta(s):

- 2.1. Implantar a vitrine tecnológica na unidade agrícola do IFSP, campus Barretos;
- 2.2. Demonstrar os efeitos fisiológicos do uso dos XXXXXXXXXX;
- 2.3. Organizar visitas técnicas de produtores, técnicos e estudantes na área da vitrine;
- 2.4. Realizar palestras técnicas para os produtores, técnicos e estudantes sobre a temática dos. XXXXXXXXXXXXXXXX.

## **CLÁUSULA TERCEIRA – DA COORDENAÇÃO**

Para coordenar e executar o presente Instrumento, cada um dos partícipes deverá designar formalmente, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data de sua assinatura, um coordenador e um suplente para comporem a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização de presente Acordo.

**Parágrafo Primeiro:** Caberá aos membros da Comissão referida no *caput*, acompanhar a execução do objeto acordado neste Instrumento, zelar pelo seu correto desenvolvimento, dirimir questões técnicas, administrativas e financeiras, bem como remetê-las às instancias hierárquicas competentes, quando necessário.

**Parágrafo Segundo:** Todas as solicitações, envio de documentos e comunicações referentes ao presente acordo deverão ser feitas por intermédio da Comissão.

**Parágrafo Terceiro:** O coordenador indicado pelo IFSP, além das atribuições já instituídas nesse capítulo, deverá também elaborar relatório operacional anual das atividades que forme desenvolvidas no âmbito do referido acordo.

**Parágrafo Quarto:** A Comissão deverá anual das atividades que forem desenvolvidas no âmbito do referido Acordo de Cooperação.

## **CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO**

Para a execução do presente instrumento, serão consideradas as seguintes etapas:

- 4.1. Implantação da vitrine tecnológica;
- 4.2. Organização das visitas e palestras técnicas

## **CLÁUSULA QUINTA – DOS COMPROMISSOS DO IFSP**

- 5.1. Fornecer a área para a implantação da vitrine tecnológica;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**  
Av. C1, 250- Ide Daher -Barretos - SP - CEP 14781-502 - Tel: (17)3312.0700  
Home page: [www.ifsp.edu.br/barretos](http://www.ifsp.edu.br/barretos)

- 5.2. Implantar e realizar todos os manejos agrônômicos para manutenção da vitrine tecnológica;
- 5.3. Disponibilizar um professor para ministrar as palestras;
- 5.4. Disponibilizar alunos bolsistas para auxiliar no projeto;
- 5.5. Disponibilizar o local e os equipamentos para a realização das visitas e palestras;

#### **CLÁUSULA SEXTA – DOS COMPROMISSOS DO PARTICIPE**

- 6.1. Disponibilizar todos os insumos para implantação e condução das culturas da vitrine tecnológica;
- 6.2. Fornecer todos os meios necessários para a realização das visitas e palestras (divulgação, transporte e alimentação para os participantes);

#### **CLÁUSULA SÉTIMA- DA PROPRIEDADE INTELECTUAL**

A portaria nº 1480/2013 não contempla casos com necessidade de proteção intelectual. Caso haja possibilidade de geração de invenções passíveis de proteção intelectual, contatar antes o Núcleo de Inovação Tecnológica (NIT), por meio do e-mail [nit@ifsp.edu.br](mailto:nit@ifsp.edu.br), para obter orientações sobre a redação destas cláusulas.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

O presente instrumento não envolve transferência de recursos financeiros por parte da **XXXXXX** ao IFSP, ou deste para aquele, assim como atividades educacionais a serem desenvolvidas no âmbito do mesmo serão franqueadas aos participantes, não sendo geradoras de receita a qualquer um dos partícipes.

#### **CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA**

O presente instrumento terá a duração de 12 meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, mediante celebração de termo aditivo.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DA DENÚNCIA E RESCISÃO**

- 9.1. O presente instrumento poderá, a qualquer tempo, ser denunciado por qualquer um dos partícipes mediante prévia de 180 dias, ressalvada a hipótese de rescisão por não cumprimento de suas cláusulas ou por infração legal, salvaguardando-se as atividades que porventura estiverem em andamento. Em qualquer caso, responderá cada partícipe pelas obrigações assumidas, até a data do rompimento do presente instrumento.





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**  
Av. C1, 250- Ide Daher -Barretos - SP - CEP 14781-502 - Tel: (17)3312.0700  
Home page: [www.ifsp.edu.br/barretos](http://www.ifsp.edu.br/barretos)

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO**

No prazo de 30 dias, a contar da data da assinatura, o IFSP fará publicar extrato deste instrumento no Diário Oficial da União, em conformidade com o Parágrafo Único do art. 61 da Lei n.º 8.666/93.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES**

presente instrumento poderá ser alterado por acordo entre os partícipes, mediante aditamento, não podendo ser alterado seu objeto.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO**

Para dirimir dúvidas ou controvérsias oriundas do presente instrumento, não resolvidas amigavelmente pelos partícipes, fica eleito o Foro da Seção Judiciária de São Paulo da Justiça Federal da Terceira Região, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim, justos e acordados, os partícipes assinam o presente instrumento em 4 (quatro) vias de igual teor e forma e para um só efeito, na presença de testemunhas abaixo relacionadas.

São Paulo, XX de XXXXX de XXXX.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
IFSP

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
Partícipe

**Testemunhas:**

1. \_\_\_\_\_

R.G.:

2. \_\_\_\_\_

R.G.:



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**  
Av. C1, 250- Ide Daher -Barretos - SP - CEP 14781-502 - Tel: (17)3312.0700  
Home page: [www.ifsp.edu.br/barretos](http://www.ifsp.edu.br/barretos)

**Anexo 1 do Acordo de Cooperação.**

**I. DADOS CADASTRAIS**

<b>Participe 1: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO</b>			<b>CNPJ:</b> 10.882.564/0001-65
<b>Endereço:</b> Rua Pedro Vicente, nº 625 – Canindé			
<b>Cidade</b> São Paulo	<b>CEP</b> 01109-010	<b>DDD/Telefone</b> (11)3775-4502	<b>E.A.:</b>
<b>Nome do Responsável</b> Eduardo Antonio Modena			
<b>CI / Órgão exped.</b> 6.064.715-2 / SSP-SP	<b>Cargo</b> Professor EBTT	<b>Função</b> Reitor	<b>Matrícula</b> 860396
<b>Endereço residencial</b> Rua William Speers, nº 488, Bloco 17, Apartamento 34			
<b>Cidade</b> São Paulo		<b>UF</b> SP	<b>CEP</b> 05065-010

<b>Participe 2:</b>			<b>CNPJ:</b>
<b>Endereço:</b>			
<b>Cidade:</b>	<b>CEP</b>	<b>DDD/Telefone</b>	<b>E.A.:</b>
<b>Nome do Responsável</b>			
<b>CI / Órgão exped.</b>	<b>Cargo</b>	<b>Função</b>	<b>Matrícula</b>
<b>Endereço residencial</b>			
<b>Cidade</b>		<b>UF</b>	<b>CEP</b>





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**  
Av. C1, 250- Ide Daher -Barretos - SP - CEP 14781-502 - Tel: (17)3312.0700  
Home page: [www.ifsp.edu.br/barretos](http://www.ifsp.edu.br/barretos)

**VIII- RESULTADOS ESPERADOS E DISSEMINAÇÃO: (descrever, sucintamente, os produtos esperados para o trabalho: programas de computador, páginas na internet, palestras, protótipos, artigos, etc. e as estratégias de disseminação dos resultados).**


**IV- REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:**
